

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de promover a regularização do Código de Endereçamento Postal (CEP) da Rua Surucas, no Parque Gerassi, preferencialmente por meio da implantação do CEP Digital, diante dos prejuízos enfrentados pelos moradores pela inexistência de CEP próprio.

SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador **Lucas Zacarias**, o uso de suas atribuições regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André a necessidade de adoção das providências administrativas necessárias para **regularizar e oficializar o CEP da Rua Surucas**, localizada no Parque Gerassi, garantindo aos moradores o direito ao endereço reconhecido, cadastrado e funcional.

A demanda chega a este gabinete por meio de diversos munícipes, que relatam que a Rua Surucas **não possui CEP individualizado**, obrigando os moradores a utilizarem o CEP de outra via próxima — especificamente o da Rua Elvis Presley.

Essa situação tem causado **graves dificuldades para a população**, tais como:

- impossibilidade de confirmar endereço em cadastros públicos e privados;
- entraves para atendimento em serviços de saúde, assistência social e programas governamentais;
- prejuízo em matrículas escolares, abertura de contas, contratos e cadastros financeiros;
- dificuldades para recebimento de correspondências e encomendas;
- insegurança cadastral que impede a plena inclusão territorial dos moradores.

Trata-se de um problema que afeta diretamente **a dignidade, a segurança e os direitos de cidadania** da comunidade local.

Diante desse cenário, e considerando que os Correios já possuem mecanismos modernos para regularização territorial, especialmente o **CEP Digital** — solução inovadora cujo acolhimento já foi reconhecido pelo Executivo Municipal na Indicação nº 4095/2025 e no Ofício PCLEG nº 870.10.2025 —, solicita-se que o Município: **promova, junto aos Correios e aos setores técnicos competentes, a regularização do CEP da Rua Surucas, adotando preferencialmente o modelo de CEP Digital, capaz de garantir imediata inclusão postal, cadastral e administrativa do território.**





Essa medida representa melhoria concreta na vida dos moradores, oferecendo segurança nos registros, acesso pleno aos serviços públicos e garantia de cidadania territorial.

1) GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR - *Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André*

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 18 de novembro de 2025.

Lucas Zacarias

Vereador

